

**LEI MUNICIPAL N.º 1154/2010**

*“Dá denominação de Rua com o nome de Geraldo Marcelo Dutra e contém providências”.*

A Câmara Municipal de Simonésia, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “Geraldo Marcelo Dutra” a Rua Projetada localizada no Distrito de São Simão do Rio Preto, com início na Rua Principal e término na Rua Nova.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Simonésia tem o prazo de até 90 (noventa) dias, a partir da promulgação desta lei para providenciar a colocação de placas de identificação do logradouro.


Art. 3º - O Executivo Municipal de Simonésia encaminhará a presente lei, em cópia autenticada à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Energisa, Copasa, Oi, Claro e ao IBGE, para fins de conhecimento e recadastramento do nome, com as alterações necessárias.

Art. 4º - Fica ainda o Poder Executivo Municipal, autorizado a tomar as providências necessárias para o cumprimento da presente lei.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Simonésia – MG, em 27 de agosto de 2010.

  
**MARINALVA FERREIRA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**